



REGULAMENTO

COPA TV TRIBUNA DE HANDEBOL– 2025

CATEGORIAS:

MASCULINO NASCIDOS EM 2011, 2012, 2013 e 2014

FEMININO NASCIDAS EM 2011, 2012, 2013 e 2014

Comissão Organizadora:

Demetrio Amono (TV Tribuna)

Fernanda Bozzani (TV Tribuna)

Marcelo Camargo dos Santos (Associação Nacional de Esportes)

Realização:



Organização:



Providências Administrativas:

1 – Inscrições

De 11/08/2025 a 13/08/2025 das 09h00 às 12h00

Liga Regional de Futebol de Salão do Litoral Paulista

Rua Dr. Carvalho de Mendonça, 243 – Santos

Responsável: Hécio Padovan (99712-5280) whashapp

Associação Nacional de Esportes

Responsável: Marcelo Camargo dos Santos (3323-3530 / 99773-1979) whashapp

Taxa de inscrição:

20 (vinte) latas de leite em pó por escola particular e categoria.

8 (oito) latas de leite em pó por escola pública e categoria.

Não será aceito pacote de leite, apenas lata, que deverá ser entregue no ato da inscrição.

2 - Congresso Técnico

Data: 18/08/2025, às 18h

Local: Auditório do Grupo Tribuna – Rua João Pessoa, 350 – 3º andar

É imprescindível a confirmação de presença do professor responsável que irá participar do congresso técnico pelo telefone (13) 2102-7030 ou pelo e-mail eventos@grupo-tribuna.com.

3 – Abertura e início da competição: 13/09/2025.

4 – Encerramento e término da competição: 04/10/2025.

5 - Os jogos do dia 13/09 e 04/10 serão realizados no ginásio do SESC Santos, localizado na Rua Conselheiro Ribas, 134 – Santos e os demais jogos no Ginásio da UNIMES - FEFIS localizado na Av. Conselheiro Nébias, 536, bairro Encruzilhada - Santos.

6 - Entregar Ofício da Escola solicitando a inscrição, assinado pelo Diretor, bem como com taxa de inscrição de 20 (vinte) latas de leite em pó por escola particular e categoria e 8 (oito) latas de leite em pó por escola pública e categoria, a entrega da relação de atletas, professores e representante, original e xerox do RG ou Protocolo da Cédula de Identidade com foto e Certidão de Nascimento, ou Passaporte e CREF ou ABTE dos professores, no ato da inscrição. A inscrição será considerada completa somente com a entrega de todos os documentos exigidos. **Obs: Não será aceito saco de leite, somente lata de leite.**

REGULAMENTO

I – DOS OBJETIVOS

Artigo 1º – A 18ª **Copa TV Tribuna de Handebol** Escolar é um evento realizado pela TV Tribuna, afiliada Globo na Baixada Santista e Vale do Ribeira e organizado pela Associação Nacional de Esportes com apoio da secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Santos e SESC SANTOS. O objetivo é estimular a prática do esporte, contextualizado como instrumento de educação, promovendo a melhora da qualidade de vida, a integração, o intercâmbio social e esportivo e a confraternização dos estudantes, possibilitando o surgimento de novos valores na modalidade, bem como difundir e desenvolver a sua prática na região.

II – DAS CATEGORIAS

Artigo 2º – A Copa TV Tribuna de Handebol Escolar será disputada em duas categorias: MASCULINO (nascidos nos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014) e FEMININO (nascidas nos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014).

Parágrafo Único: a organização não se obriga a estabelecer a mesma categoria para as competições futuras. A decisão será determinada no ano da disputa.

III – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 3º – A Copa TV Tribuna de Handebol Escolar é destinada às representações das escolas da Baixada Santista e Vale do Ribeira.

Artigo 4º – Para a participação é indispensável que o aluno esteja regularmente matriculado com frequência comprovada.

O aluno poderá ser transferido de escola e matrícula até o dia 15 de fevereiro de 2025. Após essa data, não será permitida nenhuma transferência ou troca de escola em qualquer período do ano.

Parágrafo Primeiro – Caso haja dupla inscrição por parte do aluno, ele será excluído das disputas.

Artigo 5º – A participação dos alunos estará condicionada a apresentação de um dos seguintes documentos abaixo relacionados:

- ☐ RG original e xerox.
- ☐ Protocolo da Cédula de Identidade, com foto e Certidão de Nascimento original e xerox.
- ☐ Passaporte original e xerox.

Parágrafo Primeiro – Só será dada condição de jogo ao aluno, se ele apresentar o RG original ou cópia autenticada, Protocolo da Cédula de Identidade original ou cópia autenticada, com foto e Certidão de Nascimento original ou cópia autenticada ou Passaporte Original ou cópia autenticada, na mesa controladora da partida, trinta minutos antes da partida.

SE A ESCOLA NÃO APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ACIMA, O ALUNO, PROFESSOR NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PARTIDA.

Parágrafo Segundo: No banco de reservas, poderão permanecer até 2 (dois) membros da comissão técnica, ambos devidamente credenciados com CREF ou ABTE, e até 8 (oito) alunos. É obrigatório que haja um treinador (professor) com CREF ou ABTE presente na partida.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º – Para ser considerada inscrita, a escola deverá entregar um ofício em papel timbrado, assinado pela direção e pelo (a) profissional de Educação Física assim como a ficha de inscrição que é a relação nominal dos participantes devidamente preenchida com taxa de inscrição de **20 (vinte) latas de leite em pó** por escola particular e categoria, e **8 (oito) latas de leite em pó** por escola pública e categoria. **Não será aceito saco de leite, somente lata de leite.**

Artigo 7º – As 24 (vinte e quatro) primeiras escolas a serem inscritas no masculino e as 24 (vinte e quatro) primeiras escolas a serem inscritas no feminino serão as participantes da Copa TV Tribuna de Handebol.

Parágrafo Único – As inscrições terão prioridade para duas escolas do Vale do Ribeira na categoria masculina e duas na categoria feminina, conforme a ordem de inscrição. A entidade apoiadora, responsável pela concessão do ginásio, terá direito a duas vagas no evento, sendo uma para a equipe masculina e outra para a feminina. Além disso, a Prefeitura Municipal de Santos contará com quatro vagas, distribuídas igualmente entre equipes masculinas e femininas (duas para cada categoria). Também terão vaga garantida no evento os quatro primeiros colocados do ano anterior, sendo quatro equipes masculinas e quatro femininas.

Artigo 8º – Poderá haver apenas uma equipe por instituição de ensino, caso contrário a escola será eliminada, ou seja, a instituição pode ter várias unidades em uma determinada cidade, porém somente deverá participar com uma única equipe e somente com os alunos da unidade inscrita.

Artigo 9º - Após a entrega das relações nominais, não serão permitidas substituições ou inclusões nas mesmas. Na relação nominal deverão constar os nomes dos atletas e dos membros da comissão técnica e deverá ser entregue no momento da inscrição, não havendo prorrogação para ser entregue em outra data.

Artigo 10º – O limite de inscrição por equipe é de 15 (quinze) alunos.

V – DAS FORMAS DE DISPUTAS

Artigo 11º – A Copa TV Tribuna de Handebol Escolar será realizada com a participação de 24 (vinte e quatro) equipes masculinas e 24 (vinte e quatro) equipes femininas, ficando a critério da Comissão Organizadora, a forma de disputa.

Artigo 12º – A competição será regida pelas regras vigentes no país com as seguintes exceções:

- a) O tempo de jogo será de 10 x 10 (dez por dez) minutos corridos, com 02 (dois) minutos de intervalo na Primeira Fase; Na Segunda Fase em diante, o tempo de jogo será de 12 x 12 (doze por doze) com intervalo de 02 (dois) minutos;
- b) Os jogos com transmissão ao vivo pela TV, terão seu tempo em todas as fases de 15 x 15 (quinze em quinze), porém poderão ser alterados para 12 x 12 (doze por doze), antes de seu início, de acordo com a disponibilidade de horário da TV em qualquer fase.

b) Obs: "A partir da segunda fase, em caso de empate ao final da partida, cada equipe realizará (3) três arremessos de (7) (sete metros para definir o vencedor."

OBS: A forma de disputa será estipulada após o Congresso Técnico.

VI – Da Competição

Artigo 13º – Os jogos terão seu início nos horários fixados pela Comissão Organizadora, sendo considerada perdedora por não comparecimento, a escola que não se apresentar nos locais dos jogos nos horários programados, observados 15 (quinze) minutos de tolerância apenas para o primeiro jogo da rodada.

Parágrafo Primeiro – Fica vedada a saída de quadra das equipes durante o intervalo das partidas.

Parágrafo Segundo – Fica vedado o aquecimento dentro da quadra, antes do seu início.

Parágrafo Terceiro – Fica vedado o uso de cola na bola.

Parágrafo Quarto – Cada equipe deverá apresentar para a realização da partida, uma bola em perfeitas condições de jogo. FEMININO H1L e MASCULINO H2L.

Parágrafo Quinto – A Escola deverá apresentar os documentos para organização 30 (trinta) minutos antes da partida.

Artigo 14º – Somente a Comissão Organizadora poderá transferir os jogos e competição, não necessitando, para tanto, da aprovação das escolas participantes.

Parágrafo Único – A Comissão Organizadora compete estabelecer a programação dos jogos, em especial aos sábados, em razão de televisionamento ao vivo.

Artigo 15º – Quaisquer jogos que venham a ser suspensos ou transferidos por circunstâncias imprevisíveis, terão novos horários e locais marcados pela Comissão Organizadora em tempo hábil para a sua realização.

Artigo 16º – As escolas que abandonarem as disputas serão desclassificadas, suspensas das próximas 02 (duas) edições do evento e todos os seus resultados, na fase em que aconteceu o fato, considerados nulos.

Parágrafo Único – Configuram o abandono, as seguintes situações:

- a) Deixar de comparecer ao jogo programado.
- b) Recusar-se a jogar, competir ou abandonar a quadra de jogo.
- c) Comparecer com número insuficiente de atletas exigidos na modalidade.
- d) Apresentar-se sem o uniforme adequado.
- e) Não apresentar a documentação obrigatória, quando solicitada.
- f) Comparecer sem responsável técnico pela equipe.

Artigo 17º – Será considerada como mandante a equipe que se encontrar a esquerda da tabela na programação dos jogos. Caso haja coincidência na cor dos uniformes, caberá a equipe mandante a troca dos mesmos, no prazo de 15 (quinze) minutos após o fato constatado.

VII – DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 18º – A Justiça Desportiva será aplicada pela Comissão Disciplinar, baseada por ocasião do evento, no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Parágrafo Único – A Comissão Disciplinar será constituída por 3 (três) membros da Comissão Organizadora, sendo o presidente o representante da ANE (Associação Nacional de Esportes).

Artigo 19º – Os recursos referentes aos jogos, deverão ser apresentados até 2 (duas) horas após o término, na Comissão Organizadora e assinados obrigatoriamente pela direção da escola. Para tal, o impetrante arcará com o custo de um salário-mínimo vigente no país, em moeda corrente (dinheiro). Após este prazo, o resultado estará automaticamente homologado, não cabendo mais representações.

Parágrafo Primeiro – Somente serão apreciadas representações figuradas pela parte que se julgar diretamente prejudicada pela infração alegada.

Parágrafo Segundo – Caberá exclusivamente ao impetrante, o fornecimento de provas das irregularidades denunciadas.

Artigo 20º – Independente do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, a escola que vier a causar algum tipo de tumulto, seja na quadra de jogo ou nas dependências do local da partida, desde que identificada, será eliminada da competição e suspensa por dois anos. Tais termos referem-se às atletas, comissões técnicas e torcidas.

Artigo 21º – Não serão permitidos, no interior do ginásio, a utilização de buzinas, instrumentos de percussão, baterias, caneta laser e afins e/ou quaisquer outros objetos ou artefatos que produzem som ou ruídos (exemplo: bate-bate, garrafas plásticas etc.) e que venham a dificultar o bom andamento dos jogos.

VIII – DOS UNIFORMES

Parágrafo Único - As camisetas oficiais da Copa são um brinde. Caso a cota de patrocínio do GRUPO TRIBUNA não seja formalizada, o participante não terá direito ao recebimento da camiseta.

Não será permitido o uso de uniformes contendo logomarcas de terceiros, sendo autorizada exclusivamente a exibição da identidade visual da escola participante.

IX – DAS FAIXAS E CARTAZES

Artigo 22º – Fica proibida a fixação ou exposição de faixas, cartazes, placas e bandeiras em qualquer área do ginásio em que estejam sendo realizados os jogos deste evento.

X – DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Artigo 23º – A cerimônia de abertura contará com a participação obrigatória de todas as escolas inscritas na Copa TV Tribuna de Handebol Escolar Masculino e Feminino, sendo que cada representação contará no mínimo 5 (cinco) integrantes no máximo (15) quinze e seus professores. A não participação na cerimônia de abertura implicará na eliminação da escola.

XI – DA PREMIAÇÃO

Artigo 24º – Serão oferecidos troféus e medalhas de posse definitiva, aos atletas e comissões técnicas classificadas nas quatro primeiras colocações, além de premiações individuais para cada categoria:

Obersevação:

- Melhor goleiro (a)
- Melhor Jogador (a)
- Atleta Artilheiro (a)
- Melhor Técnico(a)

•

Observação importante: A presença da escola e dos alunos na cerimônia de premiação é obrigatória. Caso algum aluno não possa comparecer, a escola deverá enviar um ofício explicando o motivo da ausência. A comissão organizadora irá analisar o pedido e decidir sobre a justificativa apresentada. Ressaltamos que as medalhas não serão entregues aos alunos que não comparecerem no dia da cerimônia.

Atleta Artilheiro(a): Em caso de empate entre dois alunos na artilharia, o prêmio será entregue ao aluno com a melhor colocação na classificação geral.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25º – A inscrição e participação dos alunos serão de inteira responsabilidade da direção da escola e do (a) responsável técnico (a), assim como a idoneidade da documentação exigida.

Parágrafo Único – A equipe em que o aluno participar irregularmente, será considerada perdedora e suspensa por dois anos consecutivos, assim como a escola e seu/sua responsável técnico (a).

Artigo 26º – Os promotores do evento não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas antes, durante ou depois de quaisquer jogos.

Artigo 27º – As equipes deverão obrigatoriamente ser dirigidas em todos os jogos por seu/sua responsável técnico (a) com o seu CREF, que deve estar incluso na relação nominal.

Artigo 28º – A participação de um (a) representante da escola no Congresso Técnico é obrigatória. Não havendo a presença, a escola será considerada desistente. Caso também, uma das (48) quarenta e oito escolas venham a confirmar sua desistência, a Comissão Organizadora convidará as escolas que estejam na lista de espera para as devidas substituições. Sendo que somente estas, as convidadas, terão o prazo de até 24 horas após a solicitação da sua inscrição.

Artigo 29º – Não caberá veto aos Oficiais de Arbitragem escalados para atuarem na competição, e quaisquer reclamações sobre eles devem ser enviadas através de Ofício à Comissão Organizadora.

Artigo 30º – Na Primeira e Segunda Fase da competição, o critério de desempate, será:

- 1º.) Confronto direto;
- 2º.) Menor número de gols sofridos;
- 3º.) Maior número de gols marcados;
- 4º.) Maior número de vitórias;
- 5º.) Menor número de derrotas;
- 6º.) “goal average” (divisão dos gols marcados pelos sofridos);
- 7º.) Sorteio.

Artigo 31º – Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Realização:



Organização:

